



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
UCI – Unidade de Controle Interno

PARECER/PSS UCCI Nº 002/2019

Cláudia-MT, 07 de Junho de 2019.

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DO PARECER

Com objetivo de cumprir o que determina os princípios que norteiam a Administração Pública, considerados como sendo: da Legalidade, Igualdade, Impessoalidade, Moralidade e Competição, o Poder Executivo propõe-se realizar o Processo Seletivo Simplificado 001/2019, aos Profissionais na área da Educação aos cargos de: Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia, Professor Classe B – Licenciatura Plena em Letras, Professor Classe B – Licenciatura Plena em Geografia, em caráter temporário, em que tecemos nossas considerações às verificações realizadas nas peças de elaboração para realização do mesmo.

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

1.1 – Justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado

Justifica o gestor, conforme autorização, que a realização do certame tem a finalidade de atender necessidades temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando desenvolver atividades consideradas de excepcional interesse público, conforme dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 191, na Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008, fazendo-se necessário para o bom atendimento a um serviço primordial a educação no município para o ano de 2019.

1.2 – Vagas existentes em concurso vigente

No processo analisado, consta Declaração do Prefeito Municipal da não existência de candidatos remanescentes de concursos anteriores para áreas proposta, tornando-se necessário para atender situações de excepcional de interesse público.

1.3 – Lotacionograma

Constatamos juntado aos autos Demonstrativo analítico do Lotacionograma no qual demonstra vagas existentes para aos cargos proposto ao certame, conforme quadro abaixo:

Cargos	Qtde autorizada ao PCCS	Qtde de vagas ocupadas	Qtde de vagas Disponível	Vagas ofertadas no certame	Cadastro de Reserva	Total de vagas ofertadas
Professor – 30h	100	56	44	07	06	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000
Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
UCI – Unidade de Controle Interno

1.4 - Lei que regulamenta a contratação temporária

Constatou nos autos apresentado, que município dispõe da Lei Municipal nº 256/2009 de 25/03/2009 que estabelece normas de Contratação Temporária de excepcional interesse público e Lei Complementar nº 10/2008 de 27/06/2008.

1.5 – Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro ou adequação orçamentária

Nos autos consta a Anexo XLII, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, com as despesas das contratações ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas com adequação orçamentária e financeira as peças de planejamento vigente.

Consta Nota Explicativa que os Cargos elencados serão para substituição de vagas existentes, não havendo impacto sobre as despesas de pessoal.

1.6 – Comissão Organizadora do Certame

A comissão foi designada por meio do Decreto nº 242/2019 de 10 de abril de 2019, publicada em 30 de Abril de 2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ano XIV, nº 3.217, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Função
Dalila Marques Tributino Colmann	Presidente
Margarida Caetano Amaral	Membro – Professora - Matrícula nº 1.120
Everson Konzen	Membro – Técnico Contábil - Matrícula nº 2462
Sueli Betine dos Santos	Membro - Técnico Administrativo Educacional - Matrícula nº 445
Maria Aparecida Bueno	Membro - Assistente Administrativo - Matrícula nº 2160.

Nota-se no Decreto que a Comissão é composta pelo Presidente o qual é contratada pela OSCIP e por servidores em cargos efetivos.

Na Cartilha de orientação para contratação temporária, expedida em 2013, pelo TCE/MT, orienta que a Decreto deva “*indicar o nome, a função na comissão, o cargo do servidor e matrícula*”, sendo que o Decreto está conforme a cartilha de orientação, porém a Presidente da Comissão é contratada pela OSCIP.

2. DO EDITAL

Ao analisar o objeto legal, o Edital 001/2019, para realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, destinado à contratação de profissionais para área da Educação, dentre outras situações elencadas do Edital, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital, verificou-se que consta as informações consideradas relevantes a legalidade do mesmo, então vejamos:

2.1 – Do Prazo e taxa para as inscrições



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000

Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

UCI – Unidade de Controle Interno

O Edital prevê que não será cobrado taxa de inscrição.

As inscrições estão previstas entre o período **10/06/2019 a 19/06/2019**, perfazendo **10 (dez) dias corridos e 8 (oito) dias úteis** de inscrição, sendo que as inscrições serão realizadas de segunda a sexta na Secretaria Municipal de Educação das 08:00 às 12:00 horas.

Se considerar que a divulgação e publicação deste Edital se dará em **06/06/2019**, notar-se-á que o prazo entre a divulgação e o início das inscrições será de **4 (quatro) dias**, conforme a Lei Municipal nº 256/2009 Art. 3º, § 1º II, tempo considerado máximo para disseminação das informações do Certame e realização das inscrições, porém a Resolução Normativa 41/2013 – TCE, diz que o prazo mínimo desejável seja de 15 (quinze) dias.

2.2 – Da forma de Avaliação e data prevista para realização

O Edital prevê a forma de avaliação do candidato, sendo por intermédio de 2 fases: **Prova Escrita** (Classificatória) e **Prova de Títulos** (Classificatória), estando de acordo com o disposto no art. 37 da CF/88, que dispõe as avaliações devem ser realizadas por meio de provas ou de provas e títulos.

A 1ª fase - **Prova de Títulos**, será no ato da inscrição.

A data prevista para realização da 2ª fase - **Prova Escrita** será em **07/07/2019**, perfazendo 32 (trinta e dois) dias entre a publicação a realização do certame, considerado prazo razoável, enquanto o desejável é de 30 (trinta) dias. Porém entendemos que o proposto não ficará prejudicado.

2.3 – Dos cargos ofertados

O Edital demonstra que serão ofertadas 05 vagas de Cadastro de Reserva para Professor Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais; 01 vagas de Cadastro de Reserva para Professor Classe B – Licenciatura Plena em Letras, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais e 01 vaga para Professor Classe B – Licenciatura Plena em Geografia, com jornada de trabalho de 30 (Trinta) horas semanais.

2.4 – Dos recursos

Consta descrito no Edital item 11 e subitens, o prazo de 02 (dois) dias, e a forma para interposição de recursos, tendo em vista a garantia concedida constitucional da ampla defesa.

2.5 – Da validade do Certame

Estabelece o Edital no item 12.1, que o Certame terá validade para o ano letivo de 2019.

2.6 – Do Regime Previdenciário



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000

Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT

UCI – Unidade de Controle Interno

O item 14.1 estabelece que os candidatos aprovados no Certame, serão submetidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.7 – Da previsão de prorrogação do Contrato

No Edital nada consta.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que o Certame proposto tem a finalidade de atender necessidades de excepcional interesse público na área da Educação, sendo uma das atribuições da suma importância para o desenvolvimento da Gestão Municipal, e com vista ao atendimento e cumprimento aos indicadores aplicados nessa área, entende-se essa Controladoria, a importância da ação proposta.

Compreende que a Unidade Administrativa buscou seguir os tramites legais exigidos no Manual de triagem do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT, para a composição do processo ora examinado, porém elencamos a seguinte **ORIENTAÇÃO**:

- Recomendamos para que a Gestão realize Concurso Público, principalmente para os cargos Professor Classe B, pois os mesmos, devem ser preenchidos por servidores efetivos;

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 07 de Junho de 2019.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria 146/2016